



EDITAL Nº 008/2021

Centros de Línguas da Universidade do Estado de Mato Grosso

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 011/2021-CONPE, que dispõe sobre Centros e Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna pública as condições e orientações que regem o processo inerente **ao exame de proficiência em línguas estrangeiras** destinados aos alunos de cursos de graduação e pós-graduação, concluídos ou em vias de conclusão, que estejam cursando ou pretendam cursar pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado).

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O exame de línguas estrangeiras atende uma demanda dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNEMAT, que têm o intuito de oferecer aos pós-graduandos a possibilidade de realizar esta fase do processo, por meio de uma avaliação gerida pela própria UNEMAT.

1.2 Os Centros de Línguas da Universidade do Estado de Mato Grosso, quais sejam, Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social (CELLOS- Aia-Roo), Centro de Ensino em Línguas e Linguagens da Fronteira Oeste de Mato Grosso (CeLLFroeste), Centro de Línguas de Tangará da Serra (CELTS), Centro de Línguas de Sinop (CELIN), Centro de Línguas de Pontes e Lacerda (CLPL) e Centro de Línguas Ameríndias (CLAM), serão responsáveis pela aplicação e correção das provas.

2. DAS LÍNGUAS OFERTADAS

Serão ofertados os idiomas Espanhol, Inglês e Português para indígenas e estrangeiros, conforme as demandas dos programas de pós-graduação, especificados neste edital.



3. CRONOGRAMA

Atividades	Datas e horários
Abertura do edital	00h00 do dia 11/11/2021
Impugnação do edital	Das 00h00 do dia 11/11/2021 até às 23h59 do dia 15/11/2021
Pedido de isenção de taxa de inscrição	Das 00h00 do dia 11/11/2021 até às 23h59 do dia 15/11/2021
Resultado da isenção de taxa de inscrição	16/11/2021
Período de inscrição	Das 00h00 do dia 16/11/2021 até às 23h59 do dia 22/11/2021
Divulgação das inscrições recebidas e homologadas	23/11/2021
Aplicação das provas	29/11/2021 das 14h00 às 17h00
Resultado preliminar	03/12/2021
Divulgação do resultado	06/12/2021
Disponibilização das declarações de proficiência	Até 17/12/2021

4. DO PÚBLICO-ALVO, VAGAS E DA ESTRUTURA DAS PROVAS

4.1 O exame de proficiência tem como público-alvo alunos de cursos de graduação e pós-graduação da UNEMAT, concluídos ou em vias de conclusão, que estejam cursando ou pretendam cursar pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado).

4.1.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se acerca da(s) língua(s) estabelecida(s) pelo programa de pós-graduação ao qual estejam cursando ou pretenda cursar.

4.2 Será permitida a inscrição para prestar o exame em apenas uma língua estrangeira.

4.3 As provas serão constituídas por um ou mais textos na língua estrangeira de opção do candidato e selecionada no ato de inscrição, seguidos de questões objetivas e/ou dissertativas.

4.4 Na avaliação dos exames, serão averiguados o uso da norma padrão da língua portuguesa, plausibilidade na compreensão do conteúdo textual, coesão e coerência na elaboração dos textos em resposta às questões e clareza na exposição das ideias.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Terá direito à isenção do valor da taxa de inscrição o candidato com renda familiar inferior a dois salários mínimos, doador regular de sangue ou Profissional Técnico da Educação Superior, bem como todos os indígenas matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

5.2 Para pedido de taxa de isenção, o candidato deverá enviar para o e-mail centrosdelinguas@unemat.br, identificando no assunto "Isenção de taxa de inscrição do exame de proficiência, edital 007/2021" e anexar os documentos abaixo citados, em formato **PDF**:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



5.2.1 Candidato com renda familiar inferior a dois salários mínimos: anexar RG, CPF, declaração preenchida e assinada, discriminando os nomes das pessoas que moram na mesma casa e que compõem a renda familiar, com idade igual ou superior a 18 anos, cópia do comprovante de renda dos que compõem a renda da família, ou declaração de próprio punho dos rendimentos mensais para autônomos, trabalhadores do comércio informal ou declaração de que se encontra desempregado; cópia da conta de energia elétrica referente ao mês de dezembro de 2020, com consumo de até 220 kWh/mês.

5.2.2 Doador regular de sangue: anexar RG, CPF, documento comprobatório de doador regular expedido por Banco de Sangue, em que fez pelo menos três doações.

5.2.3 Profissional Técnico da Unemat: anexar RG, CPF e comprovante de vínculo profissional na Unemat.

5.2.4 O servidor público vinculado à Unemat, de acordo com a Resolução 011/2021/CONEPE, deverá enviar um e-mail para centrosdelinguas@unemat.br com o requerimento de isenção da taxa de inscrição do exame de proficiência, juntamente com a cópia do comprovante de vínculo com a Unemat e demais documentos de identificação (CPF e RG), impreterivelmente.

5.2.5 Os pedidos devem ser realizados entre 00h do dia 11 de novembro de 2021 até às 23h59 do dia 15 de novembro de 2021.

5.2.6 O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia 16 de novembro de 2021, no endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais_2021-proec, em edital complementar;

5.3 O candidato que obtiver isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.flexnuvem.com.br/ProcessoSeletivoFAEPEN/VerificaCpf.asp> no período compreendido entre 00h do dia 12 de novembro de 2021 às 23h59 do dia 18 de novembro de 2021 e realizar a sua inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrições das 00h do dia 12/11/2021 até às 23h59 do dia 18/11/2021.

6.2 Cabe ao candidato verificar as regras especificadas neste edital e nos demais editais complementares, sendo que não poderá alegar desconhecimento dos documentos. Para efeitos legais, a inscrição implica o conhecimento e aceitação das regras.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



6.3 As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, via online, por meio do preenchimento de formulário, no endereço: <https://www.flexnuvem.com.br/ProcessoSeletivoFAEPEN/VerificaCpf.asp>. A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

6.4 Não haverá, em hipótese alguma, devolução de valores pagos.

6.5 Não será admitida a transferência da titularidade da inscrição e a transferência do valor pago a terceiro.

6.6 A inscrição somente será homologada mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

6.7 Aos alunos que possuem isenção de taxa, devem apresentar documento comprobatório no ato de inscrição.

6.8 O candidato deverá inserir em formulário eletrônico, no ato de inscrição:

- a) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Nome completo, devidamente acentuado e sem abreviações, uma vez que essa informação será levada em consideração para a expedição da declaração de proficiência;
- c) Data de nascimento;
- d) Gênero;
- e) Endereço;
- f) Telefone para contato;
- g) Endereço eletrônico institucional (e-mail).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será deferida se o candidato atender aos requisitos, de acordo com cada etapa, preencher corretamente o formulário de inscrição e anexar os documentos exigidos.

7.2 A inscrição será indeferida se o candidato não observar a etapa adequada, faltar dados obrigatórios no preenchimento do formulário e não anexar os documentos exigidos no item 5.

7.3 A homologação das inscrições será divulgada em edital complementar, conforme cronograma de atividades (Item 3 do edital).

8. DA APLICAÇÃO DO EXAME VIRTUAL

8.1 A data para a aplicação do exame será no dia 29/11/2021.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



- 8.2** Serão reservados horários específicos para cada língua e, de acordo com o número de candidatos, sendo que a relação das inscrições homologadas e os locais de prova serão divulgados em edital complementar.
- 8.3** As informações sobre a aplicação da prova serão divulgadas no endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais_2021-proec, em edital complementar.
- 8.4** Os Centros de Línguas e a UNEMAT não terão a obrigação de enviar comunicação pessoal de qualquer natureza em relação ao exame de proficiência.
- 8.5** A avaliação acontecerá exclusivamente de forma síncrona e remota. No caso da avaliação remota, a mesma será realizada por meio da plataforma Google Meet®, em sala virtual previamente agendada e informada ao candidato via e-mail institucional cadastrado no momento da inscrição, com entrada permitida de uma hora antes do exame.
- 8.6** O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a sala virtual através do e-mail institucional 20 minutos antes do início do horário da prova para conferência dos documentos e registro de presença junto ao aplicador.
- 8.7** Os candidatos deverão estar munidos de um documento de identificação com foto legível e comprovação de vínculo com a Unemat, que serão apresentados ao aplicador do exame. A ausência desses documentos ocasionará a impossibilidade de prestar o exame.
- 8.8** O candidato poderá fazer uso de um dicionário (bilíngue ou monolíngue). No caso de o candidato optar por usar tal recurso, deverá apresentá-lo para o aplicador no momento da conferência dos documentos;
- 8.9** O candidato deverá aguardar a autorização do aplicador, após conferência dos documentos, para registrar o seu nome completo no chat da sala do Google Meet® que servirá de assinatura de presença.
- 8.10** Os candidatos deverão aguardar a autorização do aplicador para iniciar a prova, para que possam iniciar a leitura e a resolução das questões do exame.
- 8.11** O exame constará de uma prova escrita na língua estrangeira de opção do candidato, caracterizada pela abordagem instrumental de leitura de texto, ou seja, com a finalidade de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos por parte do candidato.
- 8.12** Cada exame terá a duração máxima de 1 (uma) hora, incluindo a postagem da imagem do texto final.
- 8.13** Durante a aplicação das provas, o candidato deverá permanecer com sua câmera aberta, não podendo, em hipótese alguma, sair do alcance visual do aplicador sendo que os aplicadores do exame estão autorizados, antes e/ou durante a prova, a solicitar explicação sobre gestos e/ou



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



atitudes duvidosas, ou até anular a prova do candidato, caso perceba a consulta de conteúdo em outros meios que não sejam os expressos neste edital.

8.14 Com exceção do dicionário impresso, não será permitido qualquer tipo de consulta, seja a material impresso ou digital, uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (celulares, smartphones, canetas tradutoras, gravadores, reprodutores, pendrives, computadores, tablets ou sui generis), sob pena de eliminação do candidato.

8.15 É de responsabilidade do candidato providenciar um local livre de qualquer interferência externa e/ou presença de outras pessoas. Apenas o candidato deverá estar no local e, em caso de interferência, será encerrado o vídeo e o candidato será desclassificado.

8.16 Após finalizar as questões e enviá-las, o candidato será informado do recebimento pelo e-mail institucional e pelo aplicador que o liberará para se desconectar da sala virtual.

8.17 Assim que o tempo estipulado (1 hora) finalizar, todos os candidatos serão desconectados e as respostas não serão mais recebidas.

8.18 No momento da prova, o candidato deverá acessar um computador com webcam de resolução que permita uma visão clara de si mesmo e a câmera deverá permanecer aberta durante todo o exame. O candidato será desclassificado se fechar sua câmera ou retirar-se da frente do computador durante o processo.

8.19 O candidato deverá estar logado exclusivamente no seu e-mail institucional informado no ato de inscrição e acessar a sala virtual pelo link encaminhado nesse mesmo e-mail.

8.20 Não será permitido acesso à sala virtual depois do horário estabelecido para o início da prova.

8.21 O link de acesso será disponibilizado até uma hora antes do início da prova.

8.22 A sala virtual será fiscalizada e gravada do início ao término do exame.

9. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO/ CONDIÇÃO ESPECIAL

9.1 O candidato que necessitar de atendimento/ condição especial para a realização das provas deverá informar o fato dentro do período de inscrições, por e-mail, para o endereço eletrônico centrosdelinguas@unemat.br, solicitando 'acusar recebimento'.

9.2 No e-mail, o candidato deverá informar, com clareza e objetividade, a sua condição/ necessidade especial e os cuidados, recursos e/ou adequações necessárias para a realização da prova e anexar cópia de documento que comprove a necessidade do atendimento/ condição especial.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



9.3 O candidato que descumprir, em todo ou em parte, o disposto neste item, terá sua solicitação indeferida.

9.4 O candidato que não informar a necessidade de atendimento/ condição especial realizará a prova sem o atendimento.

10. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

10.1 A prova será valorada de 0 a 10 (zero a dez) e será considerado APROVADO/PROFICIENTE o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 7,0 (sete).

10.2 O candidato que não estiver presente na sala virtual de forma remota e síncrona à aplicação da prova e o candidato que obtiver nota abaixo de 7,0 (sete) não terão direito a receber a declaração de proficiência.

10.3 Em nenhuma hipótese serão realizadas correções antecipadas da prova. Da mesma forma, não serão fornecidos resultados ou declarações antes das datas previstas para a divulgação do resultado e/ou da expedição da declaração.

10.4 A listagem dos candidatos PROFICIENTES/APROVADOS será publicada através de edital complementar no endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais_2021-proec, no dia 06/12/2021.

10.5 Para os candidatos aprovados, serão expedidas certificações de proficiência. Nelas, constará a identificação do candidato, a proficiência, a opção pela língua, a data de realização da prova e a identificação do Centro de Línguas que aplicou a prova.

10.6 A validade do exame de proficiência será de 24 meses, contados a partir da data de aplicação da prova.

10.7 Os candidatos receberão seus certificados em local indicado pela comissão responsável pelo exame e/ou pelo e-mail institucional informado na inscrição.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer até o prazo disposto no cronograma. A impugnação do edital deverá ser dirigida à Coordenação dos Centros de Línguas da UNEMAT, por correspondência eletrônica, para o endereço: **centrosdelinguas@unemat.br**.

11.2 Caberá à comissão responsável pelo exame, juntamente com os aplicadores, a apreciação de recursos interpostos contra resultados preliminares das inscrições, não cabendo recurso para o resultado final.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



11.3 As solicitações deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulários próprios disponíveis nos editais complementares a serem publicados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Serão de responsabilidade do candidato possíveis problemas técnicos ou quaisquer interferências no ambiente em que escolheu para realizar o exame virtual.

12.2 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos/deliberados pela Comissão Organizadora do Exame de Proficiência e/ou Conselho dos Centros de Línguas.

Leonarda Grillo Neves

Cáceres-MT, 04 de novembro de 2021.

Leonarda Grillo Neves

Pró-reitora de Extensão e Cultura



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
 CENTROS DE LÍNGUAS

ANEXO I

FICHA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
 EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA
 EDITAL XXX 2021

Nome do candidato: _____

Motivo de impugnação de edital: _____

Fundamentação: _____

Assinatura do candidato: _____